



**EDITAL PROEX/PRAD/UFGD N° 01, CONCURSO 01/2016
SELEÇÃO PÚBLICA DE FILMES CURTA-METRAGEM PARA A MOSTRA
COMPETITIVA DE CURTAS
“4ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS”**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público o presente edital de abertura de inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar filmes de curta-metragem para o Projeto de Extensão “4ª Mostra Audiovisual de Dourados”, a serem exibidos no **Cine Clube UFGD** e na **Mostra Competitiva de Curtas** no período de 2016, conforme normas e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

1.1 A 4ª Mostra Audiovisual de Dourados, realizada pela UFGD por meio da Coordenadoria de Cultura contemplará até 16 (dezesesseis) filmes curta-metragem nas categorias Ficção, Documentário, Trash, Experimental/Arte e Videoclipe com o Prêmio **Curta do Mato** e troféu do primeiro ao terceiro colocado em cada categoria, e 1 (um) filme curta-metragem com o **Grande Prêmio MAD**, além de troféus aos vencedores de melhor direção, melhor roteiro, melhor fotografia cinematográfica, melhor montagem e melhor atuação. A distribuição da premiação se dará entre os inscritos e selecionados conforme Edital nº 01/2016 e seus anexos, e exibidos no **Cine Clube da UFGD** e na **4ª Mostra Audiovisual de Dourados**.

1.2 Este edital tem como referência o Processo n.º 23005.000084/2016-11.

Observação: Este edital destina-se somente a premiação de pessoa física, referente a filmes/obra regularmente inscrita e selecionada neste edital.

2. CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
17 de fevereiro de 2016 a 01 de abril de 2016	Período de inscrições	COC	Formulário no endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais , www.madufgd.com e no DOU; Inscrições pelo e-mail: madufgd@gmail.com .
05 de abril de 2016	Divulgação do resultado das inscrições	COC	No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
05 de abril a 09 de abril de 2016	Recurso para inscrições indeferidas	COC	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
11 de abril de 2016 a 15 de abril de 2016	Período de Contrarrazões	COC	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso



18 de abril de 2016	Homologação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da PROEX http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
20 de abril de 2016	Divulgação do resultado dos cinco filmes em cada categoria, selecionados para exibição em solenidade de encerramento do evento	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
09 a 22 de maio de 2016	Exibição dos finalistas no evento	COC	No Teatro Municipal de Dourados
22 de maio de 2016	Anúncio oficial dos vencedores dos prêmios em cada categoria	COC	No Teatro Municipal de Dourados
24 de maio de 2016	Divulgação dos vencedores em cada categoria	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os artistas, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física.

- a. Caberá a cada proponente eleger um “responsável”, no caso de inscrição como Pessoa Física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 17 de fevereiro a 01 de abril de 2016, com formulário de inscrição a ser baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais> e <http://www.madufgd.com>.

3.3 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail*: madufgd@gmail.com, constante no cronograma, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos;
- b. Cópias digitalizadas de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros;



- c. Cópia do cartão do banco ou comprovante com os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;
- d. Cópia da produção curta-metragem em formato .AVI, .MKV, .MP4, .WMV ou MPEG com resolução mínima (HD 720p) enviado via servidor de arquivos *online* como *Wetransfer*, *4shared*, *Mega*, *Dropbox*, *Onedrive*, entre outros;
- e. 03 (três) fotos diferentes de cenas do filme em alta qualidade e uma cópia da arte do cartaz do filme, sem data, nem local, no formato .jpg (resolução mínima de 300dpi);
- f. Autorização de direitos autorais (Anexo II), e demais autorizações, no caso de haver utilização de textos, músicas, imagens ou vídeos de outras obras;

3.4 O corpo do *e-mail* de encaminhamento da proposta deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, a categoria a que concorre e *link* para *download* do curta-metragem (item 3.3, d).

3.5 Todos os documentos devem estar em uma pasta compactada (.zip ou .rar), nomeada como “proposta_mad2016”, enviada como anexo do *e-mail*.

Observações:

- a. O material não será devolvido, passando a fazer parte do acervo da Coordenadoria de Cultura da UFGD;
- b. A mostra considera como limite de tempo de duração de cada filme 18 minutos;
- c. Os filmes serão aceitos independentemente do ano de produção dos mesmos;
- d. A conta corrente/poupança informada deverá estar no nome do responsável e não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos por escrito e protocolados na COC, no horário de expediente (08h - 11h e 14h - 17h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).



6. DAS CATEGORIAS

6.1 A Mostra Competitiva de Curtas será dividida em 2 (duas) premiações, sendo o **Prêmio Curta do Mato** e o **Grande Prêmio MAD**;

6.2 O **Prêmio Curta do Mato** dividido em 5 (cinco) categorias que premiará do 1º ao 3º colocado em cada categoria representadas nas descrições a seguir:

- a. **Ficção:** narrativa na qual ocorre a exploração dos modelos tradicionais de filmagem, montagem e produção. O termo usado para designar uma narrativa imaginária, irreal, ou referir obras (de arte) criadas a partir da imaginação. Em contraste, a não-ficção reivindica ser uma narrativa factual sobre a realidade. Obras ficcionais podem ser parcialmente baseadas em fatos reais, mas sempre contêm algum conteúdo imaginário;
- b. **Documentário:** é um gênero cinematográfico cujo discurso apresenta-se como não ficcional, isto é, decorrente de pesquisa direta de fatos e/ou situações. Se caracteriza pelo compromisso com a exploração da realidade. Mas dessa afirmação não se deve deduzir que ele represente a realidade. O documentário, assim como o cinema de ficção, é uma representação parcial e subjetiva da realidade;
- c. **Experimental/Arte:** produção que abrange diversos estilos cinematográficos que têm em comum o fato de se diferenciar, e muitas vezes de se opor, às práticas e ao estilo do cinema dito comercial ou industrial. É geralmente caracterizado pela ausência de narrativa linear, o uso de técnicas variadas de abstração (fora de foco, pintura ou raspagem direta sobre a película, montagem extremamente rápida), o uso de som não diatélico ou mesmo a ausência de som na trilha sonora;
- d. **Trash:** tipo de narrativa na qual a casualidade e a improvisação fazem parte do argumento e constituem formações discursivas que se sustentam na precariedade dos meios de produção. Em geral, trata-se de um filme tecnicamente mal feito (propositalmente ou não), mas que é considerado bom. A estética cinematográfica Trash pode ser usada em qualquer gênero de filme ou vídeo, mas é mais usada no Terror.
- e. **Videoclipe:** produção audiovisual em suporte eletrônico (analógico ou digital) com conteúdo publicitário e/ou musical, que contém aspectos (características) específicos quanto à montagem, o ritmo, os efeitos especiais (visuais e sonoros), a iconografia, os grafismos, e os movimentos de câmera, entre outros.

6.3 O **Grande Prêmio MAD** premiará um único curta-metragem, podendo estar inserido em qualquer uma das 5 (cinco) categorias apresentadas no item 6.2



7. DO REGULAMENTO

7.1 O tempo limite para duração de cada curta-metragem será de 18 minutos sem tempo excedente.

7.2 Serão selecionados até 5 (cinco) finalistas de cada categoria do **Prêmio Curta no Mato** para exibição durante a programação da **4ª Mostra Audiovisual de Dourados**.

7.3 Serão selecionados até 10 (dez) finalistas, sem distinção de categoria, para o **Grande Prêmio MAD**, sendo que até 5 (cinco) dos finalistas deverão ser, por ordem das notas, vagas reservadas à produções de proponentes que residem no estado de Mato Grosso do Sul. Caso não existam produções sul-mato-grossenses inscritas ou o número de produções inscritas e com pontuação suficiente não alcance o número mínimo de 5 (cinco) finalistas, a lista de finalistas será completada com produções de outros estados até completar o máximo de 10 (dez) de acordo com a ordem de pontuação. Todas as produções finalistas serão exibidas durante a programação da **4ª Mostra Audiovisual de Dourados**.

7.4 Para participação no **Prêmio Curta do Mato**:

- a. O proponente, obrigatoriamente, deverá ser residente no estado de Mato Grosso do Sul atestado pelo comprovante de residência a ser enviado anexo à inscrição e seu nome deve constar na ficha técnica do filme;
- b. O filme curta-metragem deve ser uma produção independente e sem auxílio de editais de fomento da ANCINE ou de órgãos públicos federais, municipais e estaduais.

7.5 Para participação no **Grande Prêmio MAD**:

- a. O proponente poderá residir em qualquer estado brasileiro atestado pelo comprovante de residência a ser enviado anexo à inscrição e seu nome deve constar na ficha técnica do filme;
- b. O filme curta-metragem poderá ser uma produção com auxílio de editais de fomento da ANCINE ou de órgãos públicos federais, municipais e estaduais.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão conferidos o Troféu e Prêmio aos vencedores da Mostra Competitiva de Curtas:

Prêmio Curta no Mato	
1	Categoria Ficção
1.1 - 1º Lugar –	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais troféu;
1.2 - 2º Lugar –	R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais troféu;
1.3 - 3º Lugar –	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais troféu.



2 Categoria Documentário
2.1 - 1º Lugar – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais troféu;
2.2 - 2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais troféu;
2.3 - 3º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais troféu.
3 Categoria Trash
4.1 - 1º Lugar – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais troféu;
4.2 - 2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais troféu;
4.3 - 3º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais troféu.
4 Categoria Experimental/Arte
5.1 - 1º Lugar – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais troféu;
5.2 - 2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais troféu;
5.3 - 3º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais troféu.
5 Categoria Videoclipe
5.1 - 1º Lugar – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mais troféu;
5.2 - 2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais troféu;
5.3 - 3º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mais troféu.
Melhor direção - Troféu
Melhor roteiro - Troféu
Melhor fotografia cinematográfica - Troféu
Melhor montagem - Troféu
Melhor atuação - Troféu
Voto popular - Troféu
Grande Prêmio MAD
1º Lugar – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais troféu

8.2 O evento pagará aos respectivos representantes do **Prêmio Curta do Mato** prêmios no valor bruto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os 3 (três) filmes melhores colocados em cada categoria. Os mesmos deverão apresentar recibo referente à premiação.

8.3 O evento pagará ao respectivo representante do **Grande Prêmio MAD**, prêmio no valor bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado. O mesmo deverá apresentar recibo referente à premiação.

8.4 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, expedida pelas pessoas físicas (recibo de premiação preenchido, cópia da Identidade, do CPF, número da conta corrente em nome do premiado, Comprovante PIS/PASEP/NIT)



contempladas e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (dias) dias após o encerramento da **4ª Mostra Audiovisual de Dourados**, resguardando o seu direito. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

8.5 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de no mínimo 30 dias úteis após a apresentação de recibo da premiação.

8.6 O evento premiará com troféus os vencedores de melhor direção, melhor roteiro, melhor fotografia cinematográfica, melhor montagem e melhor atuação, selecionados pela banca de acordo com as notas em cada quesito. Também será premiado com troféu o curta metragem com maior porcentagem de voto popular. Ambas as premiações serão distribuídas contabilizando as notas e o voto entre todos os curtas finalistas no **Prêmio Curta no Mato e Grande Prêmio MAD**.

8.7 Os troféus para os premiados somente serão entregues aos responsáveis ou seus representantes (devidamente identificados pelos responsáveis com antecedência) que estiverem presentes à cerimônia de premiação, no Teatro Municipal de Dourados, no dia 22 de maio de 2016.

8.8 Além de premiação em troféu, cada um dos finalistas receberá cópia de um certificado atestando a participação de seu curta-metragem no evento.

9. COMISSÃO AVALIADORA

8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame.

8.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo artístico dos projetos inscritos para avaliação.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 Os projetos inscritos na Mostra Competitiva de Curtas serão analisados pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

- a. roteiro;
- b. direção;
- c. fotografia;
- d. direção de arte;



- e. montagem;
- f. som;
- g. atuação.

10.2 Os avaliadores designados atribuirão nota de 1 a 10 a cada quesito. A pontuação final recebida pela obra será a soma do total de suas notas. Os curtas-metragens que obtiverem a maior pontuação serão os selecionados para participarem da Mostra Competitiva de Curtas no Prêmio Curta do Mato e Grande Prêmio MAD, concorrendo aos prêmios em dinheiro e troféus de acordo com o estabelecido nos itens 8.1.

10.3 Serão selecionados apenas os curtas que obtiverem pontuação final superior a 40 pontos.

10.4 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados serão os itens roteiro, som, direção de arte, fotografia, atuação, montagem e direção, respectivamente nessa ordem.

10.5 No caso de alguma categoria (ou todas) não apresentar inscrições deferidas, ou o número de filmes selecionados para se apresentar na final de cada categoria não atingir a quantidade de 3 participantes, os quais serão premiados pelos primeiros lugares, somente os prêmios de 1º ou de 1º e 2º lugares serão quitados.

10.6 O edital onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicada no Diário Oficial da União, até dois dias após a realização da seleção, e divulgada na página eletrônica da UFGD.

10.7 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da ata da comissão no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Os vencedores deverão enviar a Coordenadoria de Cultura uma cópia da produção curta-metragem em formato .AVI, .MKV, .MP4, .WMV ou MPEG com resolução mínima (HD 720p) salvo em DVD, devidamente funcionando, contendo menu e seleção de cenas.

11.2 Os vencedores deverão entregar no endereço da Coordenadoria de Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados, mediante protocolo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no *Diário Oficial da União*, os seguintes documentos, sendo desclassificados os que postarem ou entregarem após a data de encerramento:

a. No caso de **RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA**:

- I. Documentos enviados no projeto *on-line*, cópias de RG, CPF.



- II. Procuração simples (sem necessidade de registro em cartório) assinada por todos os componentes do grupo autorizando o responsável a responder pelas obrigações contratuais perante a UFGD;
- III. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão de regularidade fiscal - emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).

11.3 O endereço para entrega da documentação dos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825-070
Fones: (67)3410 2875

11.4 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, assim como o nome do grupo/artista e a categoria em que foi aprovado.

11.5 No ato da contratação, as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

11.6 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

11.7 Os contemplados que estiverem inadimplentes junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) serão desclassificados.

11.8 Os Selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da Coordenadoria de Cultura, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada apresentação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2877 ou por correio eletrônico no endereço: cultura@ufgd.edu.br.

12.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.



12.3 A Coordenadoria de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: passagens, diárias, materiais gráficos e outras despesas não enquadradas como material de consumo.

12.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

12.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 01/2016, seus Anexos I, II, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2016.

Prof.^a Rute Izabel Simões Conceição
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Prof. Lino Sanabria
Pró-Reitor de Administração



ANEXO I
FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO FILME				
Nome do Filme:				
Categoria:				
<input type="checkbox"/> Ficção	<input type="checkbox"/> Documentário	<input type="checkbox"/> Experimental/Arte	<input type="checkbox"/> Trash	<input type="checkbox"/> Videoclipe

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Proponente Pessoa Física				
Nome do Responsável:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

3. FICHA TÉCNICA DO FILME			
(Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre o curta-metragem)			
Título do Filme*:			
Duração*:	Classificação*:	Ano da Produção*:	Cidade de origem:
Janela:	Produção Executiva:		
Direção*:			
Direção de fotografia*:			
Direção de arte*:			
Montagem*:			
Trilha Sonora*:			
Elenco*:			
Demais Funções:			

***Itens que devem ser preenchidos obrigatoriamente.**



4.EDITAIS DE INCENTIVO, PATROCÍNIO, PARCERIA

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

Para realização do curta-metragem a produção recebeu algum incentivo, patrocínio ou investimento de editais de fomento?

() Sim () Não

Caso afirmativo informe quais:

() Órgãos Públicos (Prefeitura/Estado/União):.....

() Órgãos não governamentais (associações, ONG's Cooperativas, etc):.....

.....

() Edital de incentivo ANCINE:.....

() Lei *Rouanet*

() Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul

() Outros:.....

Desejo participar da “4ª Mostra Competitiva de Curtas”, promovido pela Coordenadoria de Cultura – COC/PROEX/UFGD da Universidade Federal da Grande Dourados.

Com a assinatura da presente inscrição, declaro estar ciente de todo teor do Edital e das condições para participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando desde já o uso de imagem, dos materiais encaminhados e a serem produzidos no evento, nos termos do Edital.

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição toda a documentação necessária solicitada para inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o Projeto Festival de Cinema de Dourados, com base em leitura prévia de seu Edital.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável / Representante Legal



**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAIS
4ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE DOURADOS**

Pelo presente instrumento jurídico, (nome do (a) cedente) , (brasileiro(a), (estado civil) , (profissão) , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____, domiciliado à Rua/ Av. _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a obra/criação intitulada _____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à Universidade Federal da Grande Dourados os direitos patrimoniais e de autor referente à obra criação supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de divulgação do evento Festival de Cinema de Dourados por parte dos promotores, sendo garantido neste material os devidos créditos para os autores das obras. É vedada a exclusividade dos direitos aqui cedidos para a UFGD em relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações. A presente cessão é sem ônus ou pagamento e terá vigência de 2(dois) anos.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável / Representante Legal